

Prefeito Municipal

## **GABINETE DO PREFEITO**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144 Centro. Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324-000 Fone: (84) 3423-2240 Fax: (84) 3423-2220

E-mail pmjprn@gmail.com

## Lei nº 735, de 28 de Maio de 2013

## Dá nome a Largo e dá outras providências.

## O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARDIM DE PIRANHAS Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica denominada como LARGO OSCARLINA AMÈLIA DE ARAÚJO, o espaço que fica compreendido entre as residências dos Srs. Selma Leite e Rogério Silva.
- Art. 2° O referido espaço localiza-se na rua José Pereira da Silva, no bairro Novo Jardim.
- Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 28 de Maio de 2013.

1